



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2022

ALTERA A LEI Nº. 1.065, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 3º da Lei nº. 1.065, de 13 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

..

I - ter habilitação, licenciatura ou bacharelado, na área da educação.
.....”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24/11/2022

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA
Presidente da Câmara